

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ESMERO ASSOCIAÇÃO SOCIAL – PROJETO GIRASSOL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando a necessidade do Conselho de Direitos em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores operantes na rede municipal dos direitos da criança e do adolescente, e respectivas ações de políticas públicas pertinentes;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição e renovação de programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposto nos arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA de Curvelo é o órgão responsável por deliberar e exercer o controle sobre a política de atendimento às crianças e aos adolescentes no município;

Considerando a análise técnica e documental realizada pela Comissão Permanente de Registro do CMDCA e a aprovação em plenária, com base nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 2, de 2 de abril de 2024

Considerando a Resolução nº 17, de 13 de dezembro de 2024, que alterou o art. 16 da Resolução nº 2, de 2024, passando a validade para quatro anos da inscrição de programas governamentais e não governamentais junto ao CMDCA;

Considerando o deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 8 de abril de 2026, conforme Ata nº 4/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o registro e a inscrição da entidade não governamental Esmero Associação Social – Projeto Girassol, inscrita no CNPJ nº 58.033.190/0001-23, situada na rua Alameda Gastão de Paula, nº 65, bairro Ponte Nova, Curvelo/MG, com validade de quatro anos, sob o nº de inscrição 75/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2026.

Curvelo, 13 de abril de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA
MÁRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C2BB355E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/04/2026. Edição 4254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>